

#### CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 4/12/2001, publicado no DODF de 5/12/2001, p. 5. Portaria nº 533, de 26/12/2001, publicada no DODF de 28/12/2001, p. 13.

Parecer nº 254/2001-CEDF Processo nº 030.009130/99

Interessado: Colégio Técnico João Paulo I

- Credencia, por 3 (três) anos, o Colégio Técnico João Paulo I, localizado na CSE 06, Lote 30, Taguatinga-DF, mantido pelo Colégio Técnico Leão XIII Limitada, e autoriza o funcionamento do curso Técnico em Enfermagem
- Aprova a Proposta Pedagógica e o Plano de Curso do curso Técnico em Enfermagem, com qualificação profissional de Auxiliar de Enfermagem.
- Aprova as matrizes curriculares constantes de folhas 847 e 848.
- Valida atos escolares.
- Dá outra providência.

#### HISTÓRICO

- 1. Pela inicial do processo, datada de 10/11/99, a diretora pedagógica do Colégio Técnico João Paulo I solicita à Secretaria de Estado de Educação credenciamento e autorização de funcionamento da instituição de ensino, para oferecer cursos profissionalizantes na área de saúde (nível de técnico e de auxiliar).
- 2. A instituição, pela O.S. nº 16/2000-DIE/SE, de 27 de março de 2000, obteve credenciamento, a título precário, pelo prazo de 180 dias, para oferta dos cursos: "Técnico em Radiologia Médica Radiodiagnóstico, Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem". (fls. 218).
- 3. Inspeção prévia, realizada em fevereiro de 2000, concluiu pela não matrícula de novos alunos, até que a instituição regularizasse pendências apontadas pela inspeção e pelo COREN-DF (fls. 607 a 622).
- 4. Em maio de 2001 (fls. 624 a 647), os responsáveis pela escola encaminharam explicações e documentos à Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino sobre cumprimento das diligências solicitadas. No mesmo mês, a titular do referido Órgão baixou a O.S. nº 71, determinando Inspeção Especial na escola e constituindo, para tal, Comissão específica integrada por 5 funcionários da Subsecretaria (fls. 648).
- 5. Anteriormente à designação da mencionada Comissão, e conforme Ata (fls. 229) de reunião realizada pela GIP/SUBIP, ficou decidido, entre os técnicos e os representantes da escola, que "o curso de Técnico em Radiologia" seria retirado do presente processo e apresentado posteriormente.
- 6. O encaminhamento dos autos ao CEDF deu-se em 22/8/2001, 1 (um) dia após a data do relatório da Comissão de Inspeção Especial (fls. 811 a 814), que chegou à conclusão seguinte:



### CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

documentos organizacionais; Validação dos atos escolares praticados pela

7. A citada conclusão, obviamente, foi aprovada pela SUBIP/SE e, por isso, vem somar-se às outras peças de instrução para subsidiar a análise do processo.

instituição, conforme matrizes curriculares de fls. 762 e 763 e 808 a 810".

## ANÁLISE

- 8. O Colégio Técnico João Paulo I está localizado em Taguatinga, DF, na CSE 06, Lote 30, CEP 72025-065. Sua Mantenedora é o "Colégio Técnico Leão XIII Limitada", com sede no endereço citado. Iniciou suas atividades, em 2000, sob autorização precária, conforme O.S. nº 16/2000-DIE/SE, de 27 de março de 2000.
- 9. As peças de instrução do processo indicam que a trajetória da instituição, desde seus primórdios, vem sendo corrigida sob orientação da inspeção de ensino da SUBIP/SE, do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal (CORENDF), da Comissão de Inspeção Especial (OS nº 71/2001-SUBIP/SE) e, por último, pelo apoio da Secretaria Geral do CEDF que, a pedido da Relatora, orientou a escola para que tornasse mais claras as informações das matrizes, quanto a: horário de funcionamento das atividades, definição do módulo-aula e duração dos módulos curriculares.
- 10. No que se refere a credenciamento e autorização, o pleito está instruído conforme disposições do art. 76 da Resolução nº 2/98-CEDF, constando dos autos a documentação exigida sobre: a) mantenedora (fls. 03 a 11); b) alvará de funcionamento (fls. 649 válido até 29/5/2002); c) imóvel alugado (fls. 12 a 19 contrato até 2003); d) laudo de vistoria da GEA-SUBSE/SE (fls. 682); e) descrição de instalações físicas, equipamentos, mobiliário etc. (fls. 21 e 27); f) pessoal docente etc (fls. 683 e 684); g) Regimento Escolar (fls. 686 a 721); h) Proposta Pedagógica (fls. 722 a 749); i) plano do curso Técnico em Enfermagem (fls. 750 a 796); j) plano de estágio (fls. 797 a 807); l) escrituração escolar e arquivo (fls. 29). Muitos desses itens também constam da Proposta Pedagógica (pessoal, recursos materiais, equipamentos etc), com maior detalhamento.
- Pendências constatadas pela SUBIP/SE, em inspeções anteriores a agosto do 11. corrente ano, foram consideradas resolvidas ou em fase de superação, como registra o relatório da Comissão Especial, já referida. As instalações físicas e pedagógicas foram melhoradas. O COREN-DF (fls. 674) considerou o laboratório de práticas de enfermagem adequado ao curso. A SUBIP/SE concedeu à mantenedora prazo até 1/6/2002 (fls. 677 e 678) para a instalação do elevador de acesso aos 1° e 2° andares do prédio, visando atender pessoas com necessidades especiais. O corpo docente e técnico-administrativo foram completados (fls. 683 e 684). A escrituração escolar e o arquivo estão atualizados, permanecendo pendente a regularização de dois alunos. Discentes que não estão cursando o ensino médio "assinaram declaração de que estão cientes da necessidade da conclusão do curso para recebimento do diploma". Foi regularizado o aproveitamento de estudos de acordo com testes de capacitação. O acervo da biblioteca foi enriquecido. O SOE está sendo implantado. Os documentos organizacionais (regimento, proposta pedagógica e planos de curso e de estágio) foram melhorados e observam as disposições legais e normativas (fls. 686 a 807).



3

- 12. A Proposta Pedagógica contempla as disposições dos artigos 156 a 158 da Resolução nº 2/98-CEDF. A linha que norteia o trabalho da escola é humanista, visando contribuir para o desenvolvimento integral do aluno, tendo como componente de destaque a preparação profissional na área de saúde.
- 13. O Plano de Curso de Técnico em Enfermagem (fls. 750 a 796) observa as disposições da Res. CNE/CEB nº 4/99 e da Res. nº 1/2000-CEDF e contempla: identificação da instituição; justificativa e objetivos; requisitos de acesso; perfil profissional de conclusão; organização curricular; critérios de aproveitamento e experiências anteriores; critérios de avaliação; certificados e diplomas; recursos humanos; recursos materiais; referências bibliográficas. Está anexado a esse documento o Plano de Estágio (fls. 797 a 807).
- 14. As matrizes curriculares do Plano de Curso foram substituídas pelas de fls. 847 e 848, em face da solicitação/orientação explicitadas no item 9 (retro). É oportuno destacar que o curso Técnico em Enfermagem vem sendo ministrado segundo duas matrizes. A primeira está sendo cumprida pelas turmas que ingressaram em 2000 e a segunda pelos alunos com ingresso em 2001 (ver anexos). Em ambas matrizes o tempo de cumprimento das cargas horárias é de 13 meses para o primeiro módulo e de 7 meses para o segundo. Ao cumprir o primeiro, o aluno recebe a certificação de qualificação profissional de Auxiliar de Enfermagem e cumprindo os dois módulos o diploma de Técnico de Enfermagem, desde que já tenha concluído o ensino médio ou equivalente.
- 15. Quanto às cargas horárias das duas matrizes há observância à Resolução CNE/CEB nº. 4/99, vez que o mínimo para a habilitação de técnico na área de saúde é de 1200 horas (relógio), as quais devem ser acrescidas das horas destinadas ao estágio. Portanto, podem ser aprovadas e os atos praticados, em conformidade com elas, podem ser validados.
- 16. Para realização do estágio supervisionado a mantenedora firmou convênios com o Exército Brasileiro (fls. 252 a 254, e 644 a 645) e com o Hospital Universitário de Brasília HUB (fls. 637 a 643 e 849 a 854). O primeiro foi assinado em 27/12/2000 e aditado em 15/3/2001 (vigência até janeiro de 2002) e o segundo em 3/2/2001 (vigência de 2 anos). Os dois convênios admitem prorrogação de vigência.

**CONCLUSÃO** – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) Credenciar, por 3 (três) anos, contados a partir de 27 de março de 2000, o Colégio Técnico João Paulo I, localizado na CSE 06, Lote 30, Taguatinga-DF, mantido pelo Colégio Técnico Leão XIII Limitada, para ministrar educação profissional, e autorizar o funcionamento do curso Técnico em Enfermagem.
- b) Aprovar a Proposta Pedagógica e o Plano de Curso do curso Técnico em Enfermagem, com a qualificação profissional de Auxiliar de Enfermagem.
- c) Aprovar as matrizes curriculares do curso Técnico em Enfermagem, constantes de fls. 847 e 848 e que devem ser anexadas a este parecer.



# CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

- d) Validar os atos escolares do Colégio Técnico João Paulo I praticados de acordo com o Regimento Escolar, em análise na SUBIP/SE, e as matrizes ora aprovadas.
- e) Recomendar à SUBIP/SE que, com a colaboração do COREN-DF, acompanhe, periodicamente, o trabalho da escola, tendo em vista evitar a ocorrência de disfunções na oferta da educação profissional.

Sala "Helena Reis", Brasília, 7 de novembro de 2001

### JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI Relatora

Aprovado na CEP e em Plenário em 7. 11.2001

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA Vice-Presidente no exercício da Presidência do Conselho de Educação do Distrito Federal



## CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

5

#### Anexo do Parecer nº. 254/2001-CEDF MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: COLÉGIO TÉCNICO JOÃO PAULO I

**Curso: Técnico em Enfermagem – Área de Saúde** Módulo I – Auxiliar de Enfermagem – Duração: 13 meses Módulo II – Técnico em Enfermagem – Duração: 7 meses

Turmas: 300 Noturno – 1º semestre de 2000 (03/05/2000) ao 1º semestre de 2001 (24/06/01)

 $301 \ Vespertino - 1^o \ semestre \ de \ 2000 \ (06/06/2000)$  ao  $2^o \ semestre \ de \ 2001 \ (01/11/01)$ 

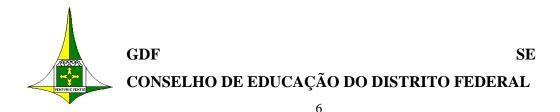
302 Noturno – 2º semestre de 2000 (01/08/2000) ao 2º semestre de 2001 (11/11/01)

303 Noturno – 2º semestre de 2000 (27/11/00) ao 1º semestre de 2002 (26/01/02)

	, ,	CARGA	2 (26/01/02) CARGA HORÁRIA		
	COMPONENTES CURRICULARES	TEORIA	HODAG	TOTAL	
		HORAS/RELÓGIO	HORAS ESTÁGIO	DE HORAS	
	Anatomia e Fisiologia Humana	40	-	40	
	Microbiologia e Parasitologia	20	-	20	
	Nutrição e Dietética	10	-	10	
	Técnicas Básicas de Enfermagem	150	90	240	
	Noções de Ética Geral e Profissional	14	-	14	
H	Enfermagem em Clinica Médica	60	90	150	
9	Enfermagem em Doenças Transmissíveis	20	24	44	
мо́риго і	Enfermagem em Clinica Cirúrgica	60	90	150	
ÓI	Enfermagem em Centro Cirúrgico	20	54	74	
$\Xi$	Enfermagem em Socorros Urgentes/Ortopedia	40	54	94	
	Enfermagem em Obstetrícia	40	60	100	
	Enfermagem em Pediatria	40	54	94	
	Enfermagem em Saúde Pública	20	24	44	
	Psicologia	16	-	16	
	Enfermagem em Saúde Mental	20	-	20	
	Higiene e Profilaxia	20	-	20	
	Estudos Regionais	20	-	20	
	Matemática Básica	25	-	25	
	Português Técnico	25	-	25	
	TOTAL DO MÓDULO I	660	540	1.200	
	Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva	100	50	150	
мо́риго п	Enfermagem em Pronto Socorro	100	50	150	
	Administração em Enfermagem	60	-	60	
	Enfermagem em Psiquiatria	60	20	80	
	Urgências Pediátricas	80	20	100	
	Enfermagem em Exames Complementares	50	-	50	
$\mathbf{Z}$	Enfermagem em Saúde Coletiva	40	10	50	
	Enfermagem em Primeiros Socorros	20	-	20	
	Psicologia Aplicada à Saúde	30	-	30	
TOTAL DO MÓDULO II		540	150	690	
TOTAL GERAL DO CURSO		1.200	690	1.890	

#### **OBSERVAÇÕES:**

- Horário das aulas: Matutino: 8h às 11h15 Vespertino: 14h às 17h15 Noturno: 19h20 às 22h35
- A duração de cada módulo/aula é de 45 minutos;
- O intervalo não está incluído na carga horária semanal;
- Ao término do módulo I o aluno receberá o Certificado de Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem ;
- Ao término do módulo II o aluno receberá o Diploma de Técnico em Enfermagem, desde que tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente
- O Estágio tem horário diferenciado para as diversas turmas e é integralizado em horas/relógio.



### Anexo do Parecer nº. 254/2001-CEDF MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: COLÉGIO TÉCNICO JOÃO PAULO I

Curso: Técnico em Enfermagem - Área de Saúde

Módulo I – Auxiliar de Enfermagem – Duração: 13 meses (44 semanas) Módulo II – Técnico em Enfermagem – Duração: 7 meses (36 semanas)

Adotada a partir do 1º semestre de 2001

		CARGA HORÁRIA		
		TEORIA	HORAS	TOTAL
	COMPONENTES CURRICULARES	HORAS/RELÓGIO	ESTÁGIO	DE
MÓDULO I				HORAS
	Anatomia e Fisiologia Humana	40	-	40
	Microbiologia e Parasitologia	20	-	20
	Nutrição e Dietoterapia I	20	-	20
	Ética e Bioética Profissional	20	-	20
	Psicologia Aplicada à Saúde I	20	-	20
	Fundamentos de Enfermagem	150	70	220
	Enfermagem em Clinica Médica	45	60	105
	Enfermagem em Doenças Transmissíveis	45	-	45
	Enfermagem em Clinica Cirúrgica	45	54	99
	Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Material Esterelizado	30	36	66
	Enfermagem em Urgência e Emergências	50	48	98
	Enfermagem em Primeiros Socorros I	45	-	45
	Enfermagem em Ginecologia e Obstetrícia	45	42	87
	Enfermagem em Pediatria e Neonatologia	55	42	97
	Enfermagem em Psiquiatria I	55	24	79
	Enfermagem em Saúde Coletiva I	45	24	69
	Português Técnico	20	-	20
	Matemática Básica	20	-	20
	TOTAL DO MÓDULO I	770	400	1.170
МО́ВИГО ІІ	Administração em Enfermagem	50	-	50
	Enfermagem e Psiquiatria II	60	30	90
	Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva	90	60	150
	Pronto Socorro	80	60	140
	Enfermagem em Saúde Coletiva II	40	20	60
	Enfermagem em Urgência Pediátrica	40	30	70
	Enfermagem em Exames Complementares	30	-	30
	Enfermagem em Primeiros Socorros II	20	-	20
	Psicologia Aplicada à Saúde II	20	-	20
TOTAL DO MÓDULO II		430	200	630
TOTAL GERAL DO CURSO		1.200	600	1.800

#### **OBSERVAÇÕES:**

- Horário das aulas: Matutino: 8h às 12h10 Vespertino: 13h30 às 17h40 Noturno: 18h30 às 22h 40
- A duração de cada módulo/aula é de 60 minutos;
- O intervalo não está incluído na carga horária semanal;
- Ao término do módulo I o aluno receberá o Certificado de Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem ;
- Ao término do módulo II o aluno receberá o Diploma de Técnico em Enfermagem , desde que tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente
- O Estágio tem horários diferenciados para as diversas turmas e é integralizado em horas/relógio.